



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MINHA PÁSCOA ASSAÍ

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.011723/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

Endereço: JOAO ANTONIO SENDAS Número: 286 Complemento: PARTE Bairro: JOSE BONIFACIO Município:

SAO JOAO DE MERITI UF: RJ CEP:25565-330

CNPJ/MF nº: 06.057.223/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/02/2021 a 31/03/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/02/2021 a 21/03/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção se realiza com a prerrogativa do parágrafo 2º do Artigo 2º da Portaria MF 041/2008, apenas a título de propaganda.

O presente concurso tem como finalidade, de acordo com as regras aqui descritas, eleger as melhores receitas de guloseimas de Páscoa, na forma deste Regulamento.

Poderão participar deste concurso, todas as pessoas físicas, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas em Território Nacional, desde que com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que possuam uma conta válida nas redes sociais Instagram (www.instagram.com) ou Twitter (www.twitter.com), e que preencham todos os requisitos do presente Regulamento.

A Promotora poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do Participante.

Serão automaticamente desclassificados os Participantes que possuírem perfis falsos (fakes) nas redes sociais citadas e/ou que pertençam a pessoas jurídicas ou não personificadas. Para verificar esta condição a Promotora poderá analisar, a seu único e exclusivo critério, o perfil do Participante e seus últimos posts.

Para participar, os interessados deverão, obedecendo as datas do quadro abaixo, postar no seu perfil em uma das duas redes (Instagram ou Twitter), 1 (uma) receita de uma guloseima de Páscoa, com a foto do prato pronto, marcando-a com a hashtag #MinhaPascoaAssai.

Para ser considerada apta, a postagem não poderá citar nem mencionar marca de qualquer produto, ainda que utilizado na confecção do prato.

O uso da hashtag citada e a desativação da opção "Conta Privada" são essenciais para a identificação das receitas inscritas, sendo itens obrigatórios para a participação nesta Ação. A receita deverá ficar disponível durante todo o período da Ação e por mais 30 (trinta) dias úteis após o seu encerramento, bem como a opção de "Conta Privada" desativada

Não será válida a participação do interessado que utilizar hashtag diferente da indicada acima.

Cada participante poderá participar com um número ilimitados de receitas em todos os períodos durante o Período de Participação, desde que sejam receitas diferentes.

Não será permitida a participação por meio da ferramenta “Stories” do Instagram, através da qual as receitas são deletadas automaticamente depois de 24 (vinte e quatro) horas de sua publicação.

Fica determinado que, uma vez postada a receita que deu origem à sua participação, o participante não poderá deletá-lo, sob pena de desclassificação caso seja um dos ganhadores.

Dentre as postagens, a cada período, serão escolhidas, pela Promotora, duas receitas que serão submetidas à votação popular, através da ferramenta de like, nas duas Redes.

Fica esclarecido que, a receita elegida pela Banca Julgadora da Promotora, será repostada no feed das redes sociais do Assaí. Nesta repostagem, nos perfis da empresa Promotora, que se contabilizarão os likes para as batalhas descritas no Quadro I. Para as batalhas, não serão contabilizados os likes recebidos nos perfis dos participantes.

Cabe ressaltar que, o participante autoriza a repostagem e uso do seu nome, a partir do momento em que inserir a hashtag (#) para participar.

A cada período, doravante denominado “Batalha”, será reconhecida como vencedora, e fará jus ao prêmio desta promoção, a receita que possuir mais likes, somando os likes recebidos no Instagram e no Twitter, nas páginas do Assaí.

“Batalha”	Período de postagem participante	Escolha pela Promotora	Postagem da batalha no perfil Assaí	Período de votação (likes) no perfil Assaí	Determinação do Vencedor	Postagem do vencedor perfil Assaí
1	25.02 a 05.03.2021	09.03 a 11.03.2021	12.03.2021	13.03 a 17.03.2021	17.03.2021	18.03.2021
2	25.02 a 11.03.2021	12.03 a 18.03.2021	19.03.2021	19.03 a 22.03.2021	22.03.2021	23.03.2021
3	25.02 a 21.03.2021	24 .03 a 26.03.2021	26.03.2021	27.03 a 31.03.2021	31.03.2021	02.04.2021

Após o período de votação no perfil Assaí, caso haja empate, será designado como vencedor o autor da postagem original mais antiga.

As receitas, e suas fotografias, postadas pelo Participante deverão ser de autoria do próprio Participante e não poderão conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, terrorismo, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as receitas e fotografias que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

Igualmente, as receitas e fotografias que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificadas deste Concurso.

As receitas e fotografias que, porventura, envolverem terceiros, que não o Participante, pressupõe que este providenciou a devida autorização de uso, não sendo a empresa Promotora responsável por este uso e/ou citação.

As receitas e fotografias que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisados pela moderação, a qualquer tempo, podendo o conteúdo ser imediatamente desconsiderado.

Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada,

podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste Regulamento; as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Os participantes do Concurso, concordam em ceder à Promotora, de forma vitalícia, gratuita e em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Regulamento, conforme item XXV, do Anexo III da Portaria MF 41/2008, o direito de utilização de seu nome, imagem e voz, bem como autoriza a utilização da receita e fotografia postadas nos meios de comunicação de sua exclusiva escolha, tais como, mas não se limitando, televisão, internet e site do concurso, redes sociais entre outros, para exposição e divulgação do concurso e/ou de suas marcas e produtos.

Os participantes também concordam em ter seu nome, imagem e voz diretamente ligados à empresa Promotora, gratuitamente, por prazo indeterminado, para os fins de comunicação e divulgação do presente concurso, seja para fins institucionais ou comerciais, e que isso não se caracteriza de maneira alguma como obrigação, contrato publicitário, sociedade e/ou vínculo empregatício.

Consideram-se Imagem, todos os elementos que compõem a imagem da pessoa física do Participante, tais como, a aparência, a efígie, o rosto, o corpo, o perfil, o prenome, o nome, o apelido ou pseudônimo, o gestual, a silhueta; a representação gráfica, plástica ou fotográfica, e as demais características da pessoa humana que permitam identificar essa pessoa de forma direta ou indireta, ou mesmo que possam a induzir sua identificação, identidade, individualidade ou peculiaridade, sendo certo que todo e qualquer material a ser divulgado ou veiculado pela Promotora, contendo o nome ou imagem do Participante.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pelas falhas nas inscrições dos participantes que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso previstas neste Regulamento.

DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Cada uma das 3 (três) receitas vencedoras deste Concurso, concederá a seus respectivos participantes um Cartão Presente Assaí, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 17/03/2021 09:00 a 17/03/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/02/2021 00:00 a 05/03/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Aricanduva NÚMERO: 5555 COMPLEMENTO: Âncora E, Shopping Interlar
BAIRRO: Aricanduva

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 03930-110

LOCAL DA APURAÇÃO: Central Administrativa do Assaí

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão Presente Assaí, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 22/03/2021 09:00 a 22/03/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/02/2021 00:00 a 11/03/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Aricanduva NÚMERO: 5555 COMPLEMENTO: Âncora E, Shopping Interlar
BAIRRO: Aricanduva

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 03930-110

LOCAL DA APURAÇÃO: Central Administrativa do Assaí

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão Presente Assaí, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).	1.000,00	1.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 31/03/2021 09:00 a 31/03/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/02/2021 00:00 a 21/03/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Aricanduva NÚMERO: 5555 COMPLEMENTO: Âncora E, Shopping Interlar
BAIRRO: Aricanduva

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão Presente Assaí, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).	1.000,00	1.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	3.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

As apurações ocorrerão na Central Administrativa do Assaí (Av. Aricanduva, 5555 - Âncora E - Shopping Interlar - Aricanduva - São Paulo/SP, CEP: 03930-110), durante todo o dia.

Fica esclarecido que, após o período de votação no perfil Assaí, caso haja empate, será designado como vencedor o autor da postagem original mais antiga.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação nesta PROMOÇÃO de qualquer funcionário ou membro do corpo diretivo pertencente a: a) Bandeira Assaí Atacadista; b) Promosorte Promoções e Merchandising; c) qualquer outra empresa envolvida na operacionalização da promoção e/ou na sua premiação.

O cumprimento deste item é de responsabilidade da empresa promotora, a qual disponibilizará uma relação dos funcionários impedidos, que será verificada antes da divulgação dos contemplados.

Caso algum dos contemplados pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar da PROMOÇÃO, ele será desclassificado, e em seu lugar será considerada a receita imediatamente posterior no ranking de classificados.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes completos dos ganhadores serão divulgados nas datas pré-determinadas, de acordo com o Quadro I do item "Critério de Participação" e ficarão disponíveis pelo prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação.

O Regulamento da promoção estará disponível para consulta no site do Assaí (www.assaí.com.br), na parte de campanhas em andamento.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos participantes vencedores em até 30 (trinta) dias após a divulgação do vencedor pela votação, mediante suas respectivas assinaturas no recibo de entrega dos prêmios.

Com o objetivo de certificar a veracidade dos dados informados no cadastro, os vencedores podem ser instados a apresentar os documentos originais dos seus RG e CPF para o recebimento do prêmio.

Se qualquer das informações pessoais fornecidas pelo participante vencedor estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.

Caso o prêmio ganho nesta promoção não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado da promoção, o direito aos prêmios caducará e o valor correspondente será recolhido, pelo Assaí Atacadista, ao Tesouro Nacional como Renda da União.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a sua conversão em dinheiro e sua divisão entre todos os participantes do prêmio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O contemplado cede gratuitamente os direitos de uso de utilização de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 1 (um) ano da data da apuração do resultado, para divulgação do prêmio recebido na promoção, sem restrição de frequência, sem que isso implique à Promotora qualquer tipo de ônus.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos PARTICIPANTES da PROMOÇÃO deverão ser preliminarmente dirimidas pelas Empresas Promotoras, através do Serviço de Atendimento ao Consumidor, no telefone 0800 773 23 22 (funcionamento de segunda a sexta-feira das 09h00min às 18h00min, exceto feriados), e persistindo-as,

submetidas à SECAP-ME, quando o PARTICIPANTE não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Dúvidas e controvérsias através do SAC relacionadas ao cadastro de códigos serão atendidas desde que sejam feitas até o primeiro dia útil após o término do período de cadastro.

Caso ocorram dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas à SECAP/ME, visando à sua solução e/ou à aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos PARTICIPANTES, através dos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

Caso, no decorrer desta promoção, seja identificada fraude, o participante será imediatamente desclassificado.

As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos pelos participantes, se identificadas, implicarão na imediata desclassificação, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela empresa Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores inscritos ou terceiros interessados no resultado da promoção, que mantenham ou não vínculo com os participantes se identificadas, implicarão na imediata anulação da participação do consumidor, que automaticamente perderá o direito a concorrer ao prêmio em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos consumidores inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do PARTICIPANTE, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta PROMOÇÃO.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

Os participantes, autorizam expressamente a empresa Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha), para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora preza pela privacidade dos consumidores e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação.

O participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora a exclusão de seus dados pessoais, a qualquer tempo do banco de dados da Promoção. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação, e isso implicará na sua desclassificação.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 19/02/2021 às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QJN.CST.UWV